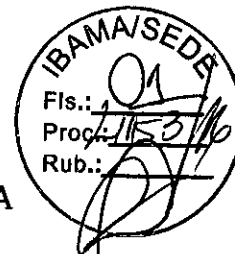




MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Gabinete da Presidência



SOL. PROC. 02001.004256/2016-87 GABINETE DA PRESIDÊNCIA/IBAMA

Brasília, 24 de agosto de 2016

Ao Chefe da DICAD

Assunto: (COD. 011) - COMISSÕES, CONSELHOS, GRUPOS DE TRABALHO, JUNTAS, COMITÊS - (4 ano(s))

Solicitamos a abertura de processo, referente a(o) MEM. 02001.012074/2016-80 de 22/08/2016 que tem como interessado(a) Gabinete da Presidência. Após abertura, tramitar o processo para o Gabinete da Presidência.

Atenciosamente,

RUBENS BATISTA DOS SANTOS
Técnico Administrativo do GABINETE DA PRESIDÊNCIA/IBAMA

EMBRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

Gabinete da Presidência

MEM. 02001.012074/2016-80 GABINETE DA PRESIDÊNCIA/IBAMA



Brasília, 22 de agosto de 2016

À Senhora Chefe de Divisão da DICAD

Assunto: **CT - Reconstrução e Recuperação de Infraestrutura**

Solicito abertura de processo, conforme especificação abaixo:

Interessado: Gabinete da Presidência

Assunto: CT - Reconstrução e Recuperação de Infraestrutura

Atenciosamente,


GUSTAVO MULLER DE PODESTA
Chefe de Gabinete do IBAMA

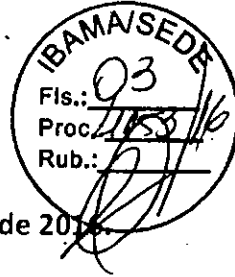
EMBRANCO



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável,

DIGITALIZADO NO IBAMA



OF.GAB.SEMAD.SISEMA nº 719/16

Belo Horizonte, 02 de agosto de 2016.

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO	
Documento - Tipo:	OF.
Nº. 02001.0 14	02/2016-11
Recebido em:	9/8/2016
Assinatura <i>[Handwritten Signature]</i>	

Senhora Presidente,

Ao cumprimenta-la cordialmente, encaminho, em anexo, nomes e contatos dos representantes do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SISEMA junto as Câmaras Técnicas do Comitê Interfederativo.

Sem mais para o momento, estamos à disposição no que se fizer necessário.

Atenciosamente.

[Handwritten Signature]
Jairo José Isaac

Secretário de Estado de Meio Ambiente
e Desenvolvimento Sustentável

Exma. Sra.

Suely Mara Vaz Guimarães de Araújo

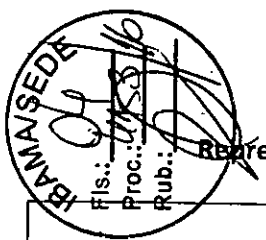
Presidente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

SCEN – Trecho 2, Edifício Sede do IBAMA

70818-900 - Brasília/DF

Representantes do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos/MG nas Câmaras Técnicas do Comitê Interfederativo – Agosto/2016

Câmara/Coordenação/Suplentes	Representantes do SISEMA/MG	E-mail	Contatos (031)
<p>Comitê Interfederativo/IBAMA</p>	<p>- Germano Luiz Gomes Vieira – Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. - Zuleika Stela Chiacchio Torquetti – Assessora Técnica do Gabinete Adjunto.</p>	<p>germano.vieira@meioambiente.mg.gov.br zuleika.torquetti@meioambiente.mg.gov.br</p>	<p>3915-1897 3915-1467</p>
<p>Gestão dos Rejeitos e Segurança Ambiental/IBAMA/ Primeiro Suplente: FEAM Segundo Suplente: Estado do Espírito Santo.</p>	<p>- Renato Teixeira Brandão – Diretor de Gestão de Resíduos, FEAM, (Suplente da coordenação da CT). - Patrícia Rocha Maciel Fernandes – Gerente de Qualidade do Solo e Reabilitação de Áreas Degradadas /FEAM. - Wanderlene Ferreira Nacif - Diretora de Prevenção e Emergência Ambiental/SEMAD. - Karla Brandão Franco – Analista ambiental, Superintendência de Meio Ambiente Central Metropolitana/SUPRAM CM - Daniela de Souza - Analista ambiental, Subsecretaria de Regularização Ambiental/SURAM</p>	<p>reanato.brandao@meioambiente.mg.gov.br patricia.fernandes@meioambiente.mg.gov.br wanderlene.nascif@meioambiente.mg.gov.br karla.franco@meioambiente.mg.gov.br daniela.souza@meioambiente.mg.gov.br</p>	<p>3915-1103 3915-1107 3915-1237 3228-7793 3915-1763</p>
<p>Restauração Florestal e Produção de Água/IBAMA/ Primeiro Suplente: Estado do Espírito Santo Segundo Suplente: IEF</p>	<p>- Juliana Costa Chaves – Gerente do Bioma Mata Atlântica/IEF (Suplente da Coordenação da CT) - Thiago Cavanelas Gelape – Analista Ambiental, Instituto Estadual de Florestas/IEF - Morel Queiroz da Costa Ribeiro - Assessor Técnico do Gabinete, Instituto Mineiro de Gestão das Águas/IGAM</p>	<p>juliana.chaves@meioambiente.mg.gov.br thiago.gelape@meioambiente.mg.gov.br morel.ribeiro@meioambiente.mg.gov.br</p>	<p>3915-1427 3915-1366 3915-1824</p>
<p>Conservação e Biodiversidade/ICMBio/ Primeiro Suplente: IBAMA Segundo Suplente: Estado do Espírito Santo.</p>	<p>- Maria Regina Cintra Ramos – Analista Ambiental/IGAM - Luciana Pereira Carneiro, Gerente de Proteção à Fauna/IEF - Sônia Aparecida Cordebelle de Almeida, Diretora de Proteção à Fauna/IEF</p>	<p>maria.cintra@meioambiente.mg.gov.br luciana.carneiro@meioambiente.mg.gov.br sonia.cordebelle@meioambiente.mg.gov.br</p>	<p>3915-1527 3915-1332 3915-1330</p>



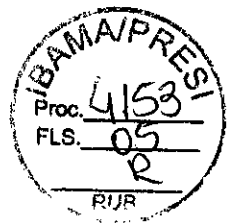
Representantes do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos/MG nas Câmaras Técnicas do Comitê Interfederativo – Agosto/2016

Segurança Hídrica e Qualidade da Água/ANA/ Primeiro Suplente: (CBH-Doce) Segundo Suplente: Município de Governador Valadares	- Regina Márcia Pimenta Mello – Analista Ambiental/IGAM - Lucas Martins Sathler Berbert – Analista Ambiental/IGAM - Irene Albernaz Arantes – Diretora de Gestão da Qualidade e Monitoramento Ambiental/FEAM - Renato Teixeira Brandão – Diretor de Gestão de Resíduos/FEAM	regina.mello@meioambiente.mg.gov.br lucas.berbet@meioambiente.mg.gov.br irene.arantes@meioambiente.mg.gov.br renato.brandao@meioambiente.mg.gov.br	3915-1146 3915-1126 39151110/1122 3915-1101
Reconstrução e Recuperação de Infraestrutura/SEDRO/MG/ Primeiro Suplente: Município de Mariana Segundo Suplente: Município de Rio Doce.	Daniela Souza - Analista Ambiental - SURAM/SEMAD	daniela.souza@meioambiente.mg.gov.br	3915-1763
Economia e Inovação Estado de Minas Gerais Primeiro Suplente: Estado do Espírito Santo Segundo Suplente: Município de Mariana.	Antônio Henrique dos Santos - Diretor de Instrumentos de Gestão e Planejamento Ambiental/FEAM	antonio.santos@meioambiente.mg.gov.br	3915-1500

IBAMA / Unidade 02001
CONFERIDQ
Processo autuado com 04 peça (s)
As 24 horas
Data 24/08/2016
Serviço
Luciana dos Santos Oliveira
Chefe da Divisão de Comunicação
Administrativa

EM BRANCO

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: Carta
Nº. 02001. 018560 /2016-10
Recebido em: 6/10/2016
Moacir
Assinatura



Belo Horizonte, 6 de outubro de 2016

AO COMITÊ INTERFEDERATIVO (CIF)

A/C: ILMA. SRA. SUELY MARA VAZ GUIMARÃES DE ARAÚJO

PRESIDENTE DO COMITÊ INTERFEDERATIVO

SCEN Trecho 2 – Ed. Sede – Caixa Postal nº 09566

Brasília/DF – CEP: 70818-900

À CÂMARA TÉCNICA DE RECONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS

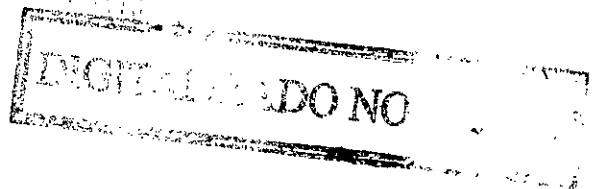
A/C: ILMA. SRA. DANIELA DE SOUZA

COORDENADORA DA CÂMARA TÉCNICA DE RECONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA

Rodovia João Paulo II, nº 4143

Bairro Serra Verde - CEP 31630-900

Belo Horizonte/MG



REF.: *Resposta à Deliberação nº 24 do Comitê Interfederativo, publicada em 20 de setembro de 2016.*

Prezada Sra. Presidente do Comitê Interfederativo,

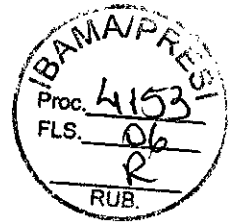
A **FUNDAÇÃO RENOVA** (“FUNDAÇÃO”), pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.135.507/0001-83, com sede na Rua Paraíba, nº 1.122, Conjunto 1301, Bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG, CEP 30.130-918, vem, respeitosamente, expor o quanto segue.

Fazemos referência à Deliberação nº 24, de 20 de setembro de 2016 (“Deliberação nº 24”) deste I. Comitê, que tratou de solicitação referente ao *Programa de Reconstrução, Recuperação e Realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira; Programa de Recuperação do Reservatório da UHE Risoleta Neves e Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive*

EMBRANCO



reparar, restaurar, reconstruir



Barra Longa, previstos no *Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta*, firmado em 2 de março de 2016, no âmbito do Processo nº 0069758-61.2015.4.01.3400, em trâmite perante a 12ª Vara Federal da Seção Judiciária de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais (TTAC).

Nos termos da Deliberação nº 24, este I. Comitê solicitou à **FUNDAÇÃO** que apresentasse à Câmara Técnica de Reconstrução e Recuperação de Infraestruturas e à Secretaria Executiva do Comitê Interfederativo as peças técnicas (projetos e plantas) das intervenções realizadas no âmbito dos programas elencados acima, os quais a referida Câmara é competente para orientar, fiscalizar, monitorar e acompanhar, com fundamento na Deliberação nº 7 deste I. Comitê, de 11 de julho de 2016.

Dessa forma, encaminhamos, para apreciação de V.Sas., as peças técnicas referentes às obras executadas até o presente momento nos Municípios de Mariana-MG e Barra Longa-MG (*Documentos Anexos I e II*). Além da mídia digital anexa (CD-ROM), os documentos ora apresentados também podem ser acessados através do seguinte *link*:

<https://drive.google.com/open?id=0B6XfGOfQw-NmVE9peGhmZV9ZN0U>

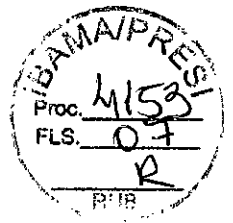
No que se refere especificamente ao Município de Mariana, convém ressaltar que além dos projetos de reconstrução de moradias, a equipe de projetos de infraestrutura da Fundação também atuou, até o presente momento nas seguintes frentes: (i) reformas e reconstruções de currais, paióis, chiqueiros; (ii) captação de água advinda de nascentes, bem como canalização dos cursos d'água até residências; (iii) limpeza e reforma de casas e (iv) cercamentos.

Com base nos documentos apresentados nesta oportunidade, entendemos ter cumprido integralmente com as determinações veiculadas na Deliberação nº 24. A **FUNDAÇÃO** mantém-se à disposição para esclarecer quaisquer informações adicionais.

EM BRANCH



reparar, restaurar, reconstruir



Renovando nossos protestos de estima e consideração, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,

FUNDAÇÃO RENOVA

LEANDRO RIBEIRO LEMOS PELIZ

OAB/DF 35.932

[Faint, illegible text]

EMBRANCO



reparar, restaurar, reconstruir



LISTA DE DOCUMENTOS ANEXOS

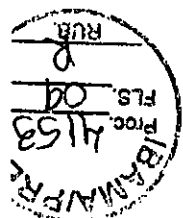
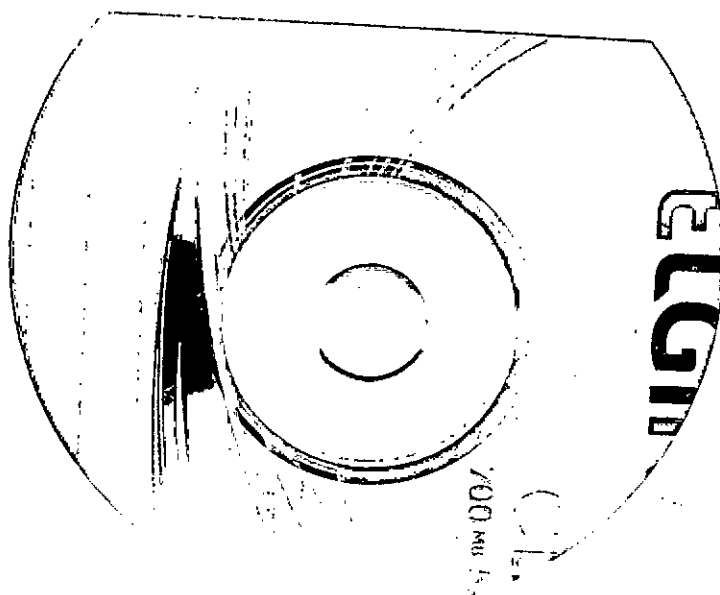
Documento Anexo I – Projetos Mariana/MG

- *I.1 - Projetos – Casas de 2 quartos*
- *I.2 – Projetos – Casas de 3 quartos*
- *I.3 - Projetos – Casas de 4 Quartos*
- *I.4 – Projeto Cozinha – Constantino Model*

Documento Anexo II – Projetos Barra Longa

EMBRANCO

SAMARCO



EM BRANCO

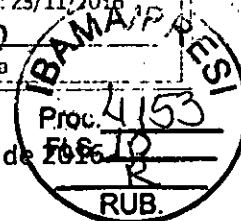


GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES E DE INTEGRAÇÃO REGIONAL
GABINETE DA SECRETÁRIA-ADJUNTA

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: <u>OF</u>
Nº. 02001. 021 <u>330/2016-42</u>
Recebido em: <u>23/11/2016</u>
<u>Caxlon</u> Assinatura

OF.GAB.SEC.ADJ. N.º 0570/16

Belo Horizonte, 11 de novembro de 2016



Senhora Presidente:

DIGITALIZADO NO IBAMA

Com os meus cumprimentos, encaminho a V. Exa., anexo, nomes e contatos de representantes do Governo de Minas Gerais para serem incluídos como membros junto às Câmaras Técnicas do Comitê Interfederativo.

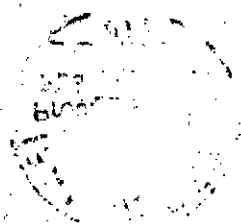
Na oportunidade, coloco-nos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Izabel Chiodi
Secretária de Estado Adjunta

Ilma. Senhora
Suely Mara Vaz Guimarães de Araújo
Presidente do Instituto brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis –
IBAMA
Brasília/MG

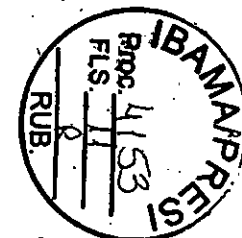
EM BRANCO



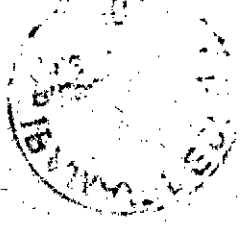


GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES E DE INTEGRAÇÃO REGIONAL
GABINETE DA SECRETÁRIA-ADJUNTA

Câmara Técnica	Entidades do Gov de MG participando formalmente	Órgãos para inclusão	Representantes	Email	Telefone
Gestão de Resíduos e Segurança Ambiental	SISEMA	CEMIG	João Magno de Moura	joao.moura@cemig.com.br	3506-7769
			Rafael Augusto Fiorine	rafael.fiorine@cemig.com.br	
Restauração Florestal e Produção de Água	SISEMA	CEMIG	João Magno de Moura	joao.moura@cemig.com.br	3506-7769
			Rafael Augusto Fiorine	rafael.fiorine@cemig.com.br	
		COPASA	Nelson Cunha Guimarães	nelson.guimaraes@copasa.com.br	3250-2091
			João Bosco Senra	joao.senra@copasa.com.br	3250-2029
		SEDA	Pedro Moreira	pedro.moreira@agrario.mg.gov.br	3915-9645
			Marcela Costa	marcela.costa@agrario.mg.gov.br	3915-9647
		SEAPA	Juneval dos Santos	juneval.santos@agricultura.mg.gov.br	3915-8556
EMATER	Juliana Pereira da Cunha	juliana.cunha@agricultura.mg.gov.br	3915-8554		
	Ana Cláudia Albanez	adaudia@emater.mg.gov.br	3349-8071		
Conservação e Biodiversidade	SISEMA	CEMIG	João Magno de Moura	joao.moura@cemig.com.br	3506-7769
Indígena e Povos e Comunidades Tradicionais		Mesa de Diálogo	Romero Wagner do Carmo	romero.carmo@governo.mg.gov.br	99166-9717
			Daiva do Nascimento	daiva.nascimento@direitoshumanos.mg.gov.br	98811-2309
		SEDPAC	João Carlos Pio de Souza	joao.pio@direitoshumanos.mg.gov.br	3916-7996
			Cadique Mezaque		
		SEDA	Vandeli dos Santos	vandeli.santos@agrario.mg.gov.br	3915-8573
			Paulo Roberto Crispim	paulo.crispim@agrario.mg.gov.br	
		SEE	Maria Coimbra Batista	marina.ferreira@educacao.mg.gov.br	3915-3110
Organização Social e Auxílio Emergencial	SECIR e SEDESE	SEDPAC	Thais Dias de Queiroz	thais.queiros@direitoshumanos.mg.gov.br	
Comunicação, Participação, Diálogo e Controle Social		SEDPAC	Leticia Palma	leticia.palma@direitoshumanos.mg.gov.br	3916-7692
			Rômulo Fernandes	romulo.fernandes@direitoshumanos.mg.gov.br	3916-7983
		Mesa de Diálogo	Leticia Palma	leticia.palma@direitoshumanos.mg.gov.br	3916-7692
			Ligia Maria Alves Pereira	ligia.pereira@planejamento.mg.gov.br	3915-0646
		SEGOV	Arlene Pinto Rodrigues	arlene.rodrigues@planejamento.mg.gov.br	3915-1750
			Neila Batista Afonso	neila.afonso@governo.mg.gov.br	3915-0218
	Leticia Campos	leticia.campos@governo.mg.gov.br	3915-9333		



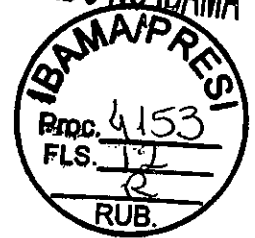
Vertical line of text, possibly a page number or header, mostly illegible due to noise.



IBAMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO	
Documento - Tipo:	<i>Protocolo</i>
Nº. 02001. 018	<i>139/2016-04</i>
Recebido em:	<i>30/9/2016</i>
Assinatura	<i>Muller</i>



DIGITALIZADO NO IBAMA



Belo Horizonte, 30 de setembro de 2016

*Destinado a CT RRI
Processo 06*

AO COMITÊ INTERFEDERATIVO (CIF)
A/C: ILMA. SRA. SUELY MARA VAZ GUIMARÃES DE ARAÚJO
PRESIDENTE DO COMITÊ INTERFEDERATIVO

SCEN Trecho 2 - Ed. Sede
CEP 70818-900
Brasília-DF

REF.: *Resposta à Deliberação nº 23 do Comitê Interfederativo, publicada em 20 de setembro de 2016.*

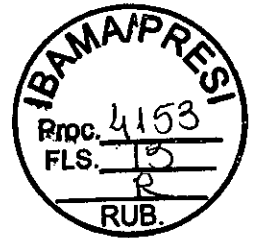
Prezada Sr. Presidente do Comitê Interfederativo,

A **FUNDAÇÃO RENOVA** ("**FUNDAÇÃO**"), pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.135.507/0001-83, com sede na Rua Paraíba, nº 1.122, Conjunto 1301, Bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG, CEP 30.130-918, vem, respeitosamente, expor o quanto segue.

Fazemos referência à Deliberação nº 23, de 20 de setembro de 2016 ("**Deliberação nº 23**") deste I. Comitê, que tratou de solicitação referente ao *Programa de Reconstrução, Recuperação e Realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira; Programa de Recuperação do Reservatório da UHE Risoleta Neves; e Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa*, inseridos no âmbito do *Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta*, firmado em 2 de março de 2016, no âmbito do Processo nº 0069758-61.2015.4.01.3400, em trâmite perante a 12ª Vara Federal da Seção Judiciária de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais ("**Acordo**").

EMBRANCO





Nos termos da Deliberação nº 23, este I. Comitê solicitou, à FUNDAÇÃO, a apresentação dos Termos de Aceite assinados pelos proprietários ou pelo Poder Público, conforme o caso, à *Câmara Técnica de Reconstrução e Recuperação de Infraestruturas* e à *Secretaria Executiva do Comitê Interfederativo*, referentes às intervenções realizadas no âmbito dos programas elencados acima, os quais a referida Câmara é competente para orientar, fiscalizar, monitorar e acompanhar, com fundamento na Deliberação nº 07 deste I. Comitê, de 11 de julho de 2016.

Nesse, encaminhamos, para apreciação de V.Sas., os Termos de Aceite assinados, referente às *(i)* Termos de Entrega de Reforma das Propriedades Rurais ao longo do Rio Gualaxo; *(ii)* Termos de Entrega de Reforma das Áreas Compartilhadas Rurais ao longo do Rio Gualaxo; *(iii)* Termos de Entrega de Reconstruções de Propriedades Rurais ao longo do Rio Gualaxo; *(iv)* Termos de Entrega de Acessos; e *(v)* Termos de Entrega de Imóveis em Barra Longa-Minas Gerais (*Documento Anexo I*).

Com base nos documentos nesta oportunidade encaminhados, entendemos ter cumprido integralmente com as determinações veiculadas na Deliberação nº 23. A FUNDAÇÃO mantém-se à disposição para esclarecer quaisquer informações adicionais. Renovando nossos protestos de estima e consideração, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,

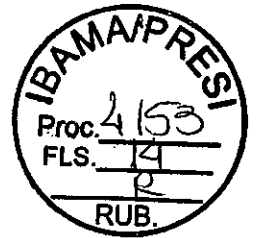
FUNDAÇÃO RENOVA

LEANDRO RIBEIRO LEMOS PELIZ

OAB/DF 35.932

EMBRANCO



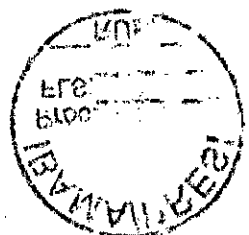


LISTA DE DOCUMENTOS ANEXOS

Documento Anexo I – Termos de Aceite:

- 1. Termos de Entrega de Reforma das Propriedades Rurais ao longo do Rio Gualaxo*
- 2. Termos de Entrega de Reforma das Áreas Compartilhadas Rurais ao longo do Rio Gualaxo*
- 3. Termos de Entrega de Reconstruções de Propriedades Rurais ao longo do Rio Gualaxo*
- 4. Termos de Entrega de Acessos*
- 5. Termos de Entrega de Imóveis em Barra Longa-Minas Gerais*

EM BRANCO

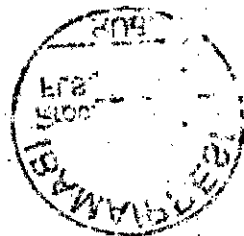




Georreferenciamento das intervenções realizadas – Reformas Propriedades Rurais

Propriedades Rurais ao longo do Rio Gualaxo

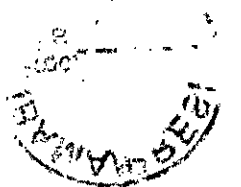
EM BRANCO

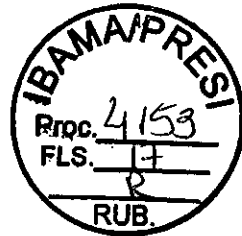




QUANTIDADE	PROPRIETÁRIO REFORMAS	AREA (m ²)	COORDENADAS - SIRGAS 2000		TERMO DE ENTREGA
1	Antônio Eustáquio de Oliveira	94	681162	7755559	OK
2	Carlos Leal Barbosa	150	691939	7757248	OK
3	Clodoardo	176	688156	7754459	OK
4	Constantino das Graças	27	689135	7755708	OK
5	Emércio		688156	7754459	OK
6	Geraldo Adão de Castro	112	692754	7757051	OK
7	Geraldo Alfenas Tavares / Filho: Cristiano de Oliveira Tavares	92	681551	7755370	Obra entregue. Termo de Entrega não foi assinado pelo proprietário
8	Jair Rosa Carneiro	80	691174	7757432	Obra entregue. Termo de Entrega não foi assinado pelo proprietário
9	Jair Venâncio		691174	7757432	OK
10	João Celestino Arcanjo Filho / Ana Maria Mol	198	682607	7754923	OK
11	João Isaías de Oliveira	140	681398	7755210	OK
12	John Jesus Mol Peixoto / Marta de Jesus Arcanjo Peixoto	88	684200	7754745	OK
13	José Arsênio Tavares / Maria Helena	126	682235	7755159	OK
14	José Celestino de Jesus - Margareth	215	683339	7753997	Assinatura do Termo de Entrega em andamento
15	José Geraldo Souza	130	691325	7756944	OK
16	José Gonçalves Carneiro	122	691000	7757506	OK
17	José Ignácio Anastácio	105	691314	7757240	OK
18	José Vicente Fortunato/ Celina Santos Donato	117	691414	7757117	OK
19	Margarida Batista	76	691419	7756942	OK
20	Maria da Penha de Castro	124	692870	7757389	OK
21	Melquíades Eulálio	176	690978	7757624	OK
22	Pedro Martins Dutra / Maria das Graças Vieira Dutra	84	691142	7757478	OK
23	Waldir Pollack	118	685694	7753647	OK

EM BRANCO





TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: ANTONIO EUSÁSCUNO		
	Nacionalidade: BRASILEIRA	Profissão:	
	Estado Civil:	CPF:	CI:

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO		<input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input checked="" type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL
	<input checked="" type="checkbox"/> OUTRO REDE HIDRÁULICA EXTERNA.		
	Endereço: ÁREA RURAL, PARACATU DE CIMA.		
	Cidade: MARIANA	Distrito / Bairro: PARACATU	CEP:
	Benfeitorias: RECONSTRUÇÃO DE REDE HIDRÁULICA, COM FORNECIMENTO DE		
	Anexos fotográficos: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: MARIANA, 15 de JULHO de 16.

SAMARCO MINERAÇÃO S/A
Anexos fotográficos:

Nome: Elaine Ferreira de Oliveira
Função: Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO: Antonio Eustáscuno de Oliveira

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO

pela SAMARCO, atende

III) BENS MÓV

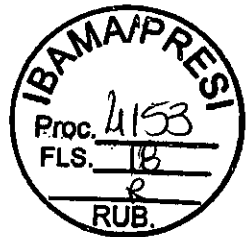
2.1 Nesta data, a SAM

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.



EM BRANCO





TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Carlos Leal Barbosa		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão: Lavrador	
	Estado Civil: Casado	CPF: 119.282.046-00	CI: MG-23072552

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do Imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input checked="" type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO	
	Endereço: Rua Santa Cruz	
	Cidade: Mariana	Distrito / Bairro: Campina CEP 35420-000
	Benfeitorias: Limpeza e Regularização, Novas Casas.	
Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Mariana, de Fevereiro de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome: Elaine Ferreira de Oliveira
Gerência de Infraestrutura
Função: Samarco Mineração S/A

Nome: Fernanda Soares Pimenta Gribel
Função: Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

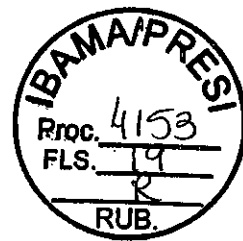
BENEFICIÁRIO: Carlos Barbosa



Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

EMBRANCO





TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>Plácido Carmeiro Perceira</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileiro</u>	Profissão:	
	Estado Civil:	CPF: <u>852.859.276-68</u>	CI: <u>MG 5.364.943</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO		<input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input checked="" type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO			
	Endereço: <u>Sítio Vargem Alegre</u>			
	Cidade: <u>Mariana</u>	Distrito / Bairro: <u>Pedras</u>	CEP <u>35 420 000</u>	
	Benfeitorias: <u>Limpeza manual interna do eucalipto; Instalação de rede de água com margueira; Fornecimento e instalação de duas caixas d'água.</u>			
	Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não			

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Mariana, de _____ de _____.

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome:
Função:

Nome:
Função:

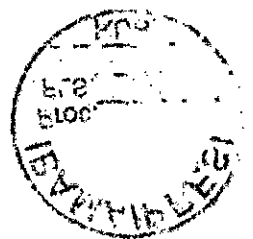
Fernanda Soares Pimenta Gribel
Gêneria de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

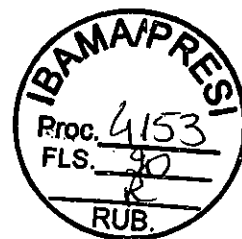
BENEFICIÁRIO: Plácido Carmeiro Perceira



Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

EMBRANCO





TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>Constantina das Graças</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileira</u>	Profissão:	
	Estado Civil:	CPF: <u>131 436 646-73</u>	CI: <u>MG 18 734410</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO		<input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO			
	Endereço: <u>Rua Santo Antônio de Pedras</u>			
	Cidade: <u>Mariana</u>	Distrito / Bairro: <u>Pedras</u>	CEP	
	Benfeitorias: <u>Conforme folha em anexo (móveis).</u>			
	Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não			

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.


Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Mariana de maio de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome:
Função:

Nome:
Função:


Fernanda Soares Pimenta Gribel
Gêneria de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO:

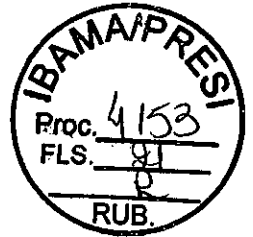


Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.



EMBRANCO





TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>Emercio José Bernardes</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileira</u>	Profissão:	
	Estado Civil: <u>solteiro</u>	CPF: <u>557.522.686-72</u>	CI: <u>M2620969</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do Imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO		<input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input checked="" type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO			
	Endereço: <u>Sítio Pedacinho de chão</u>			
	Cidade: <u>Mariana</u>	Distrito / Bairro: <u>Pedras</u>	CEP <u>35420000</u>	
	Benfeitorias: <u>1 Porteira completa</u>			
	Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não			

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Mariana, 29 de março de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome:
Função:

Nome:
Função:

Fernanda Soares Pimenta Gribel
Gêrencia de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO:

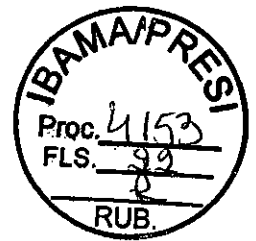
Emercio José Bernardes



Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

EMBRANCO





TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>Geraldo Adão de Castro</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileiro</u>	Profissão: <u>Lavrador</u>	
	Estado Civil: <u>Casado</u>	CPF: <u>500 861 706 - 00</u>	Cl: <u>MG 12.944.596</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL <input type="checkbox"/> OUTRO		
	Endereço: <u>Sítio Moinho</u>		
	Cidade: <u>Barra Longa</u>	Distrito / Bairro: <u>Gesteira</u>	CEP
	Benfeitorias: <u>Execução de Lago de peixe</u>		
	Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, de 1 de Dezembro de 2015

SAMARCO MINERAÇÃO S/A: _____

Nome:
Função:

Nome:
Função:

Fernanda Soares Pimenta Gribel
Gêneria de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

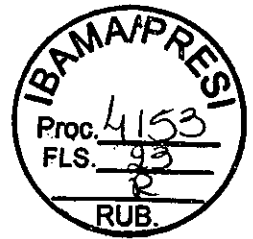
BENEFICIÁRIO: Geraldo Adão de Castro



Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

EMBRANCO





TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>José Venâncio Machado (Arrendatário)</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileiro</u>	Profissão: <u>Louvador</u>	
	Estado Civil: <u>Solteiro</u>	CPF: <u>792 784 22668</u>	Ci: <u>M 64382916</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO		<input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input checked="" type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO			
	Endereço: <u>Rua Santa Cruz</u>			
	Cidade: <u>Mariana</u>	Distrito / Bairro: <u>Campina</u>	CEP <u>35420-000</u>	
	Benfeitorias: <u>Cerca, Curva, Instalação para água</u>			
Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não				

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Mariana, 01 de Fevereiro, 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A: _____

Nome:
Função:

Nome:
Função:

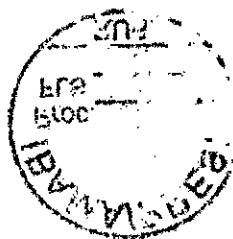
Fernanda Soares Pimenta Gribel
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

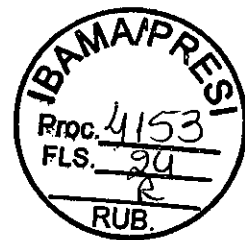
BENEFICIÁRIO: José Venâncio Machado



Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

EM BRANCO





TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>JÃO CELESTINO ARCAJO FILHO</u>		
	Nacionalidade: <u>BRAZILEIRA</u>	Profissão:	
	Estado Civil: <u>CASADO</u>	CPF: <u>028.318.546-52</u>	Cl: <u>M. 5.915.072</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input checked="" type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO	
	Endereço: <u>FARACATU DE CIMA - ÁREA RURAL</u>	
	Cidade: <u>MARIANA</u>	Distrito / Bairro: <u>FARACATU</u> CEP:
	Benfeitorias: <u>REFORMA E LIMPEZA DA PROPRIEDADE, RECONSTITUIÇÃO DE ACESSO, JUSTIÇA DE FORTÉISSAS</u>	
Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: MARIANA, 30 de JUNHO de 16.

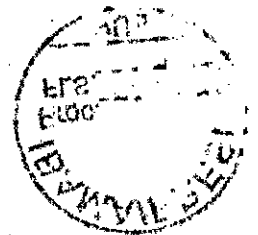
SAMARCO MINERAÇÃO S/A:
Artur Elton S. Ribeiro
Técnico de Campo
Gerência de Infraestrutura

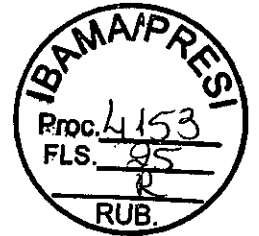
Elaine Ferreira de Oliveira
Nome: Elaine Ferreira de Oliveira
Função: Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO: Jão Celestino M. Filho



EMBRANCO





TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Form with fields for Name: SAMARCO MINERAÇÃO S/A, Address: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22, City: Mariana-MG, and Beneficiary details: Name: JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA, Nationality: BRASILEIRA, Profession: LAVADOR (APOSENTADO), etc.

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Form for property details: Tipo do imóvel: CASA, Endereço: Sítio São Judas Tadeu, Paracatu de Cima, City: MARIANA, District: PARACATU, Beneficiaries: ADIPELA CERRA PROPRIEDADE, RECONSTRUÇÃO DE CURRAL, CARUHEIRO E FAJOL.

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A) por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que, este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

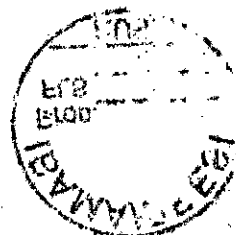
Local e data: MARIANA 29 de JUNHO de 2016.
Artur F. dos S. Ribeiro, Técnico de Sampo, Gerência de Infraestrutura
SAMARCO MINERAÇÃO S/A
Nome: Elaine Ferreira de Oliveira, Função: Gerência de Infraestrutura, Samarco Mineração S/A
BENEFICIÁRIO: João José de Oliveira

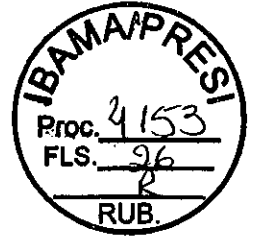


Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

EM BRANCO





TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>MARIA DE JESUS ARAUJO FEIXO</u>		
	Nacionalidade: <u>BRASILEIRA</u>	Profissão:	
	Estado Civil:	CPF:	CI:

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Sobre o imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input checked="" type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL <input type="checkbox"/> OUTRO	
	Endereço: <u>PARACATU DE BAIXO</u>	
	Cidade: <u>MARIANA</u>	Distrito / Bairro: <u>PARACATU</u> CEP
	Benfeitorias: <u>REFORMA DE CASA ANEXADA EM PARACATU DE BAIXO - CASA NÃO PERTENCE A BENEFICIARIA</u>	
	Anexos fotográficos: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
	Nome:	

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente de que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

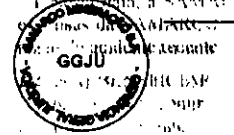
Local e data: MARIANA, 15 de JUNHO de 16

SAMARCO MINERAÇÃO S/A: Elaine Ferreira de Oliveira
 Nome: Elaine Ferreira de Oliveira
 Função: Gerência de Infraestrutura Samarco Mineração S/A

Artur F. dos S. Ribeiro
 Nome: Artur F. dos S. Ribeiro
 Função: Técnico de Campo Gerência de Infraestrutura

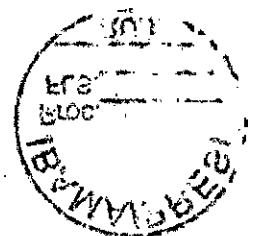
BENEFICIÁRIO: Ja. Col. Henri Frei de Miranda

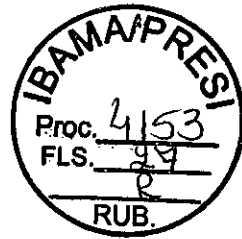
III) BENS MÓVEIS



Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

EM BRANCO





TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: JOSE ARCELIO SAMARES		
	Nacionalidade: BRASILEIRA	Profissão: MOTORISTA	
	Estado Civil: CASADO	CPF: 870.532.896-20	CI: M.2.823.785

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Samarco Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input checked="" type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO	
	Endereço: SÍTIO JACOLUNA - ÁREA RURAL, PARACATU DE CIMA	
	Cidade: SAMARCO	Distrito / Bairro: PARACATU
	Cidade: MARIANA	CEP
	Benfeitorias: REFORMA E LIMPEZA DE PROPRIEDADE, LIMPEZA E PINTURA DE PAREDE, RECONSTRUÇÃO DE CUIRAL, EXCLUSÃO DE PORTEIROS ATIVAMUN FOLIOS DE FEIJES.	
Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar entrega ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para em só efeito.

Local e data: MARIANA, 17 de JUNHO de 1999

SAMARCO MINERAÇÃO S/A: Elaine Ferreira de Oliveira
Nome: Elaine Ferreira de Oliveira
Função: Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

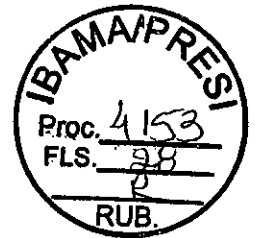
BENEFICIÁRIO: José Arcelio Samares
Nome: Artur F. dos S. Ribeiro
Função: Técnico de Campo
Gerência de Infraestrutura



Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

EMBRANCO





TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: José Geraldo de Souza		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão: Lavrador	
	Estado Civil: Casado	CPF: 052993846-44	Cl:

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO		<input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input checked="" type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO			
	Endereço: Barretos			
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Barreto	CEP 35447-000	
	Benfeitorias: Instalação de rede de água com mangueira			
Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não				

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 30 de Novembro de 2015

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome:
Função:

Nome:
Função:

Fernanda Soares Pimenta Gribel
Gêrencia de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO:

José Geraldo de Souza



Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

EM BRANCO

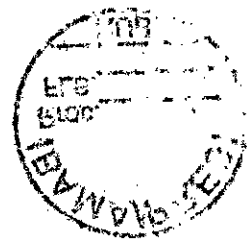




Georreferenciamento das intervenções
realizadas – Reformas Áreas
Compartilhadas

Propriedades Rurais ao longo do Rio Gualaxo

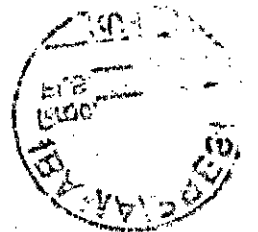
EMBRANCO

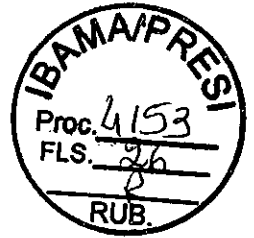




QUANTIDADE	ÁREAS COMPARTILHADAS	AREA (m ²)	COORDENADAS - SIRGAS 2000		TERMO DE ENTREGA
1	Mata burro Campinas				OK
2	Remoção de calçamento Cláudio Manoel				
3	Reforma geral da fazenda Bom Retiro		692530.64	7741779.53	OK
4	Sinalização, instalação de defensas metálicas e asfaltamento nas pontes reconstruídas (7 pontes)				
5	Reforma do curral e reforma da casa principal Mainart		667327.05	7730491.85	Obra em andamento
6	Casa do bairro Colina				
7	Fábrica de geléia biquinho	159	Rua Pernambuco, embaixo da Pousada Casa Nova, Mariana.		
8	Reforma de imóvel da prefeitura de Mariana para funcionamento provisório da escola de Paracatu de Baixo	470	663111	7748973	
9	Arquidiocese de Mariana				
10	Reparo na rede de esgoto em via de Monsenhor Horta				
11	Sinalização vertical e tapa buraco Monsenhor Horta				
12	Mata burro Paracatu de Cima				OK
13	Mata burro Pedras				OK
14	Centro Comunitário - Ponte do Gama	163	6677789	7758127	
15	Capela - Ponte do Gama	58	677789	7758127	
16	Reconstituição da arena de festas - Ponte de Gama		677752.36	7758164.59	
17	Mata burro - Ponte do Gama				
18	Reconstituição do campo de futebol - Ponte do Gama		677719.70	7757974.25	

EMBRANCO





TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>José Maria Fortunato</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileiro</u>	Profissão:	
	Estado Civil:	CPF: <u>114336428-75</u>	CI: <u>MG19116250</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input checked="" type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO	
	Endereço:	
	Cidade: <u>Mariana</u>	Distrito / Bairro: <u>Lampião</u> CEP: <u>35420000</u>
	Benfeitorias: <u>2 mob. Juca e 2 portões</u>	
	Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Mariana, 20 de julho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome: Elaine Ferreira de Oliveira

Função: Gerência de Infraestrutura

Nome:

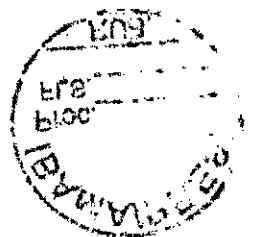
Função:

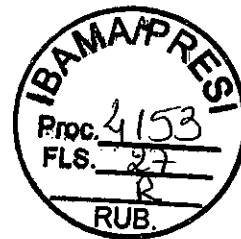
BENEFICIÁRIO: José Maria Fortunato



Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

EMBRANCO





TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>Jair Catarino Santos</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileiro</u>	Profissão: <u>Téc. de manutenção</u>	
	Estado Civil: <u>Casado</u>	CPF: <u>255257408-15</u>	Cl: <u>M 1145 787</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO		<input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input checked="" type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO			
	Endereço:			
	Cidade: <u>Mariana</u>	Distrito / Bairro: <u>Campesina</u>	CEP <u>35420000</u>	
	Benfeitorias: <u>1 mata-limpa e 1 portão</u>			
Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não				

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Mariana 20 de julho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome:
Função:

Elaine Ferreira de Oliveira
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO:

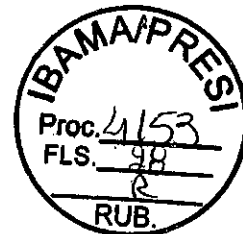
Jair Catarino dos Santos



Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

EMBRANCO





TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>Mayses Pontalvão Martins</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileira</u>	Profissão:	
	Estado Civil: <u>Casado</u>	CPF: <u>072673098/01</u>	CI: <u>13527469-2</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input checked="" type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL		
	<input checked="" type="checkbox"/> OUTRO <u>Terras</u>		
	Endereço: <u>Sítio Bugacada do Galimheio abaixo da pedra</u>		
	Cidade: <u>Mariana</u>	Distrito / Bairro: <u>Campinas</u>	CEP
	Benfeitorias: <u>Execução de mata - burros e pedras</u>		
	Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Mariana, de _____ de _____.

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome: Elaine Ferreira de Oliveira
Função: Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

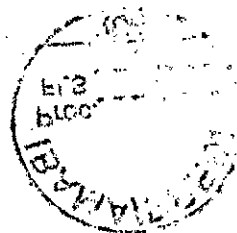
Nome:
Função:

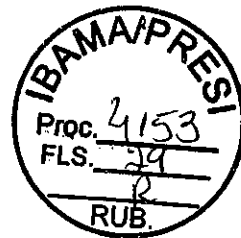
BENEFICIÁRIO: Mayses Pontalvão Martins



Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

EMBRANCO





TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <i>José Geraldo da Silva</i>		
	Nacionalidade: <i>Brasileira</i>	Profissão:	
	Estado Civil:	CPF: <i>607 189.866-87</i>	CI: <i>M6 183 921</i>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO		<input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input checked="" type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL
	<input type="checkbox"/> OUTRO		
	Endereço: <i>Fazenda Bom Retiro</i>		
	Cidade: <i>Mariana</i>	Distrito / Bairro: <i>Loma Rural</i>	CEP: <i>35420-000</i>
	Benfeitorias: <i>Reforma das instalações para moradia do animal; Reforma das instalações para do basio; cercas; elétrica em geral.</i>		
	Anexos fotográficos: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: *Mariana*, *23* de *junho* de *2016*

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome: *Elaine Ferreira de Oliveira*
Função: *Gerência de Infraestrutura Samarco Mineração S/A*

Nome: _____
Função: _____

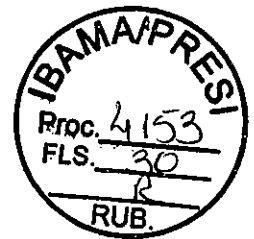
BENEFICIÁRIO: < *[Assinatura]*



Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

EMBRANCO





TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: José Arcenio Tavares		
	Nacionalidade: Brasileira	Profissão: Motorista	
	Estado Civil: Casado	CPF: 870 532 846 20	CI: M2823785

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO		<input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input checked="" type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO			
	Endereço: Sítio Lagoinha			
	Cidade: Mariana	Distrito / Bairro: Paracatu de cima	CEP	
	Benfeitorias: Execução de 3 mda - muro, 4 portões e 2 portão - um.			
	Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não			

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Mariana, 06 de junho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Elaine Ferreira de Oliveira
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

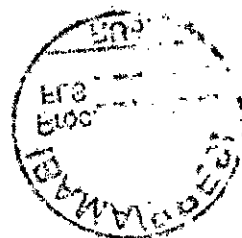
Nome:
Função:

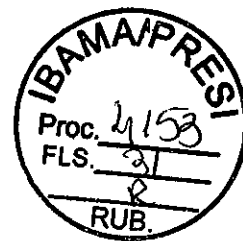
BENEFICIÁRIO: José Arcenio Tavares



Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

EMBRANCO





TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>Geraldo Vitor Laurenceo</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileiro</u>	Profissão:	
	Estado Civil: <u>casado</u>	CPF: <u>115693266-84</u>	CI: <u>M7324792</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input checked="" type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO	
	Endereço: <u>Santo Antônio de Pedras 181</u>	
	Cidade: <u>Mariana</u>	Distrito / Bairro: <u>Pedras</u> CEP: <u>35420 000</u>
	Benfeitorias: <u>3 mata-livres e 3 porteiros</u>	
Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Mariana de junho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A: Elaine Ferreira de Oliveira
Gerência de Infraestrutura
Nome: Samarco Mineração S/A Nome: _____
Função: _____ Função: _____

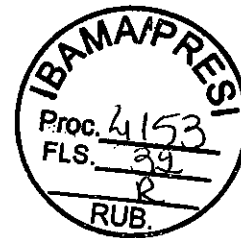
BENEFICIÁRIO: x Geraldo Vitor Laurenceo



Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

EMBRANCO





TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>Eleonice Aparecida Gonçalves Costa</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileira</u>	Profissão:	
	Estado Civil: <u>casado</u>	CPF: <u>060257049-86</u>	Ci: <u>M61336743</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO		<input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input checked="" type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO			
	Endereço: <u>Pedras / Ponte do Buzão</u>			
	Cidade: <u>Mariana</u>	Distrito / Bairro: <u>Pedras</u>	CEP <u>35420000</u>	
	Benfeitorias: <u>1 Portão e 1 Passagem na propriedade do</u>			
	<u>Nome Aluando</u>			
Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não				

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Mariana, 30 de junho de 2016

Elaine Ferreira de Oliveira

Gerente de Infraestrutura

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome: Samarco Mineração S/A

Função:

Nome:

Função:

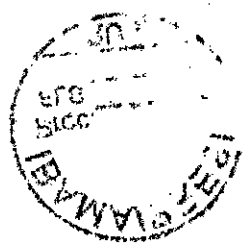
BENEFICIÁRIO:

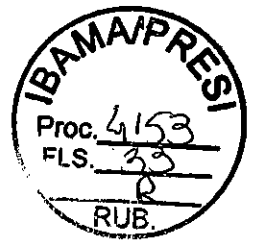
Eleonice Aparecida Gonçalves



Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

EMBRANCO





TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: João Batista Mendes		
	Nacionalidade: Brasileira	Profissão:	
	Estado Civil: Casado	CPF: 327278376-04	CI: 42184912

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input checked="" type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO	
	Endereço: Sítio Águas Claras - Bucão	
	Cidade: Mariana	Distrito / Bairro: Pedras CEP 35420-000
	Benfeitorias: Execução de 2 mata-burros e 2 portezais	
	Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Mariana, 20 de julho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome: Elaine Pereira de Oliveira
Função: Gerência de Infraestrutura Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO: João Batista Mendes



Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

EMBRANCO





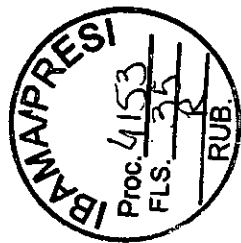
Georreferenciamento das intervenções planejadas – Reconstruções de Propriedades Rurais.

Propriedades Rurais ao longo do Rio Gualaxo



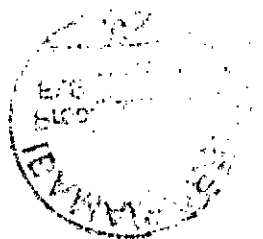
EM BRANCO

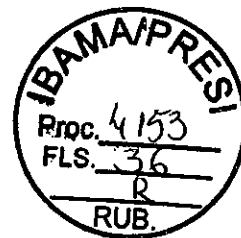




QUANTIDADE	PROPRIETÁRIO RECONSTRUÇÕES	AREA (m ²)	COORDENADAS - SIRGAS 2000	
1	Antônio Marcos	52	688558	7755901
2	Carlos Leal Barbosa	150	691939	7757248
3	Edevaldo de Souza	37	688642	7755822
4	Francisca Justina Carneiro (Paiol)	170	691030	7757472
5	Geraldo Nascimento da Silva Francisca Eni da Silva	160	682823	7753752
6	Geraldo Pedro Gonçalves	94	688646	7755844
7	João Bigode	203	686260	7753815
8	John Jesus Mol Peixoto / Marta	88	684200	7754745
9	José Egideo Celestino	48	685914	7753672
10	José Estevão Martins	144	688194	7755619
11	José Tavares Mol	110	681767	7754955
12	Josimar/Manoela	115	691040	7757630
13	Leonidas (caseiro do Márcio de Souza)	56	677758	7758262
14	Maria Auxiliadora Arcanjo Tavares	170	682634	7754201
15	Maria Cornélio de Souza	142	688514	7755933
16	Maria da Conceição Ramos	97	687853	7754107
17	Mauro Lúcio	262	677967	7757745
18	Pedro Celestino	115	685879	7753648
19	Pedro Celestino Filho	36	685897	7753649
20	Reginaldo (Pedreiro)		682391	7754627
21	Sebastião Celestino Arcanjo	123	683267	7754002
22	Tereza Tete	120	681268	7755303
23	Valdemira Inácia "Dona Tita"	235	677638	7757167
24	Vanderlei Arlindo Santos	96	688355	7755712
25	Waldir Pollack (Casa de Mel)	118	685694	7753647
26	Wilson Emiliano dos Santos	154,15	688193	7755621

EMBRANCO





TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>José Gonçalves Carneiro</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileira</u>	Profissão: <u>Lavrador</u>	
	Estado Civil: <u>Solteiro</u>	CPF: <u>250 894 748-26</u>	CI: <u>30637175-3</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do Imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO		<input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input checked="" type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO			
	Endereço: <u>Barretos - Próximo a ponte de Campinas</u>			
	Cidade: <u>Barro Longo</u>	Distrito / Bairro: <u>Barretos</u>	CEP	
	Benfeitorias: <u>conforme folha em anexo.</u>			
	Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não			

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barro Longo, 02 de maio de 2016.

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome:
Função:

Nome:
Função:

Fernanda Soares Pimenta Gribel
Gêneria de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

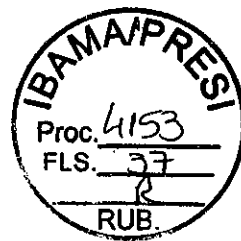
BENEFICIÁRIO: José Gonçalves Carneiro



Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

EM BRANCO






Lista de Bens entregues

Proprietário: Sr. José Gonçalves Carneiro

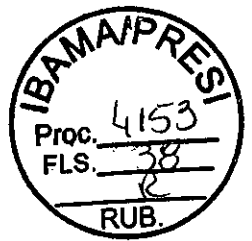
- Limpeza interna com retirada de lama e outros resíduos;
- Execução de chapisco, reboco e emboço;
- Execução de novo revestimento em azulejo cerâmico;
- Execução de contra-piso;
- Execução de piso cerâmico;
- Execução de rodapé em cerâmica;
- Execução de concreto magro no engenho e na área coberta dos fundos;
- Execução de vergas e contra-vergas;
- Instalação de portas e janelas em alumínio;
- Instalação de louças (vaso sanitário e lavatório);
- Instalação de acessórios para banheiro (saboneteira, porta-toalha, porta papel higiênico);
- Instalação de chuveiro;
- Instalação de pia em aço inox;
- Instalação de torneiras em aço inox;
- Execução de fogão a lenha com serpentina;
- Execução de galinheiro;
- Execução de cobertura em telha de fibrocimento e estrutura em madeira para o chiqueiro e galinheiro;
- Execução de passeio ao redor da casa;
- Execução de forro em PVC no banheiro;
- Instalação de plafons;
- Instalação de lâmpadas novas;
- Instalação de conjuntos de tomadas e interruptores novos;
- Execução de pintura com tinta acrílica sem emassamento e com líquido selador;
- Execução de pintura em verniz nas estruturas de sustentação do telhado na varanda e nas áreas cobertas do fundo da casa;
- Execução de cerca em régua (mourões em eucalipto e régua em madeira roxim);

José Gonçalves Carneiro


Fernanda Soares Pimenta Gribel
Gêneria de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

EM BRANCO





TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>José Gonçalves Carneiro</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileiro</u>	Profissão: <u>Lavrador</u>	
	Estado Civil: <u>Solteiro</u>	CPF: <u>250.894.748-26</u>	Ci: <u>30637375-3</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input checked="" type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO	
	Endereço: <u>Barragem - Próximo a ponte de Campinas</u>	
	Cidade: <u>Bom Longo</u>	Distrito / Bairro: <u>Barragem</u> CEP: _____
	Benfeitorias: <u>Conforme folha em anexo (meios)</u>	
	Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Bom Longo de maio de 2018

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome:
Função:

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO:

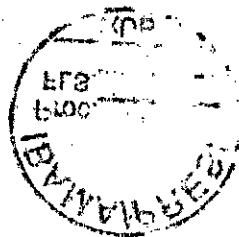
José Gonçalves Carneiro

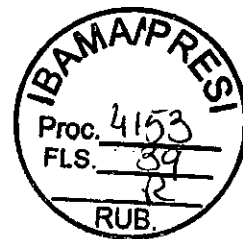
Fernanda Soares Pimenta Gribel
Gêneria de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A



Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

EM BRANCO





RELAÇÃO DOS BENS MÓVEIS DADOS EM DOAÇÃO

Descrição do Bem	Quantidade	Estado (novo / semi novo / usado)
Cama de casal	1	novo
Guarda roupa 6 portas	1	novo
colchão casal	1	novo
comoda	1	novo
Beliche	1	novo
Guarda roupa 4 portas	1	novo
colchão solteiro	2	novo
Sofa 2+3 lugares	1	novo
Rack	1	novo
Televisão 32"	1	novo
Fogão	1	novo
Geladeira	1	novo
Armário de cozinha	1	novo

Fernanda Soares Pimenta Gribel
Gêneria de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

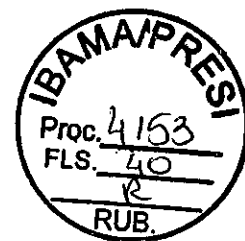
Jose Gonçalves Carneiro

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.



EMBRANCO





TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: José Ignacio Anastácio		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão: Lavrador	
	Estado Civil: Solteiro	CPF: 967854626-49	CI: 012638802

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO	
	Endereço: Rua Santa Cruz nº 1352	
	Cidade: Mariana	Distrito / Bairro: Campinas CEP 35429-000
	Benfeitorias: Cerca, Tela, Piso em concreto para acesso, portão em tubo metálico, tubulação para drenagem/psoto, limpeza	
	Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Mariana, 14 de Junho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome:
Função:

Nome:
Função:

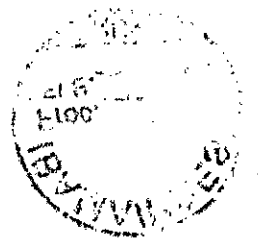
Fernanda Soares Pimenta Gribel
Géncia de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

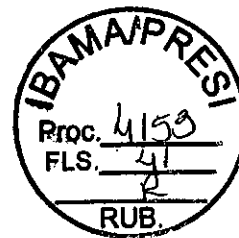
BENEFICIÁRIO: José Ignacio Anastácio



Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

EM BRANCO





TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: José Vicente Fortunato		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão: Lavrador	
	Estado Civil: Casado	CPF: 507463326153	Cl: 20.471.542-5

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO		<input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input checked="" type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO			
	Endereço: Rua Santa Cruz nº 1463			
	Cidade: Mariana	Distrito / Bairro: Campinas	CEP	
	Benfeitorias: Limpeza do terreno, execução de curval de cobertura em telha, porteira e cerca			
	Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não			

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Mariana, 12 de Janeiro de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome:
Função:

Nome:
Função:

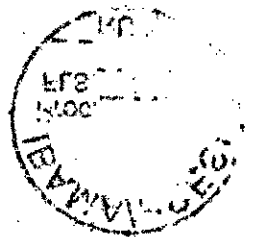
Fernanda Soares Pimenta Gribel
Gêneria de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

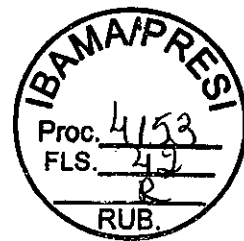
BENEFICIÁRIO: José Vicente Fortunato



Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

EM BRANCO





TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>Margarida Batista</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileira</u>	Profissão: <u>Dona de Casa</u>	
	Estado Civil: <u>solteira</u>	CPF: <u>042731096-81</u>	CI: <u>MG-11465357</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO		<input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input checked="" type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO			
	Endereço: <u>Barreiros</u>			
	Cidade: <u>Barra Longa</u>	Distrito / Bairro: <u>Barreto</u>	CEP <u>35447-000</u>	
	Benfeitorias: <u>Instalação de rede de água com mangueira</u>			
Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não				

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 23 de Dezembro de 2015

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome:
Função:

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO:

Margarida Batista

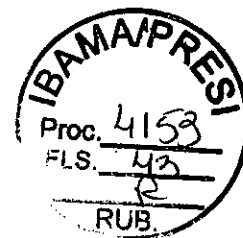
Fernanda Soares Pimenta Gribel
Gêneria de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.



EM BRANCO





TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>Maria da Penha de Castro</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileira</u>	Profissão: <u>DO Lar</u>	
	Estado Civil: <u>Viúva</u>	CPF: <u>053.134.086-40</u>	CI: <u>12675283</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input checked="" type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL <input type="checkbox"/> OUTRO	
	Endereço: <u>Sítio Moimho - Km 50 do mineroduto</u>	
	Cidade: <u>Barra Longa</u>	Distrito / Bairro: <u>Gesteira</u> CEP
	Benfeitorias: <u>Retirada de lama, Demolição de garagem, reconstrução de garagem, regularização do acesso, retolamento e grama no quintal, execução de pintura externa</u>	
	Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <u>continuação no verso</u>	

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 18 de Dezembro de 2015

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome:
Função:

Nome:
Função:

Fernanda Soares Pimenta Grilbe
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

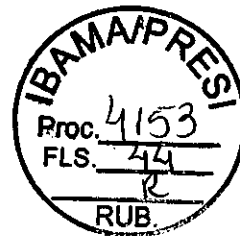
BENEFICIÁRIO: Maria da Penha de Castro



Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

EM BRANCO





TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>Melquíades Eulálio</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileiro</u>	Profissão: <u>Lavrador</u>	
	Estado Civil: <u>Casado</u>	CPF: <u>012 591.428-84</u>	CI: <u>112 22404</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO		<input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input checked="" type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input checked="" type="checkbox"/> OUTRO <u>TRVVRV</u>			
	Endereço: <u>Rua Santa Cruz (Final) / Bovereto</u>			
	Cidade: <u>Barra Longa</u>	Distrito / Bairro: <u>Bovereto</u>	CEP <u>35447-000</u>	
	Benfeitorias: <u>Fornecimento e instalação de 1 caixa d'água</u> <u>Execução de nova cerca e fornecimento 1 caixa d'água</u>			
	Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não			

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa 12 de Janeiro de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome: _____
Função: _____

Nome: _____
Função: _____

Fernanda Soares Pimenta Gribel
Gêneria de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

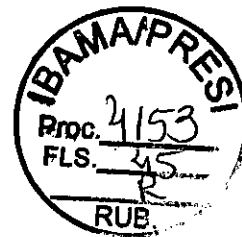
BENEFICIÁRIO: Melquíades Eulálio



Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

EM BRANCO





TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>Melquades Eulalio</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileira</u>	Profissão: <u>Lavrador</u>	
	Estado Civil: <u>Casado</u>	CPF: <u>02591428-84</u>	CI: <u>11122904</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input checked="" type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO	
	Endereço: <u>Parque Barretos</u>	
	Cidade: <u>Barro Longo</u>	Distrito / Bairro: <u>Barretos</u> CEP
	Benfeitorias: <u>Execução de 2 caixas de inspeção e tubulações para esgoto.</u>	
Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retornado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barro Longo 13 de junho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A: Elaine Ferreira de Oliveira
Nome: Gerência de Infraestrutura
Função: Samarco Mineração S/A

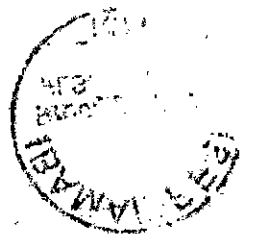
Nome: _____
Função: _____

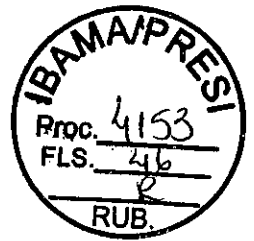
BENEFICIÁRIO: Melquades Eulalio



Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

EM BRANCO





TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>Pedro Martins Dutra</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileira</u>	Profissão: <u>Lavrador</u>	
	Estado Civil: <u>casado</u>	CPF: <u>048468206-66</u>	CI: <u>MG-16548370</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input checked="" type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO	
	Endereço: <u>Rua Santa Cruz nº 1448</u>	
	Cidade: <u>Mariana</u>	Distrito / Bairro: <u>Compinas</u> CEP: <u>35420-000</u>
	Benfeitorias: <u>limpeza, pintura de Acesso, Piso em concreto, Cerca, Rede de esgoto</u>	
	Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Mariana, 25 de Janeiro de 2016.

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome:
Função:

Nome:
Função:

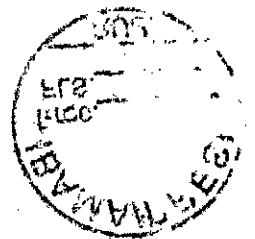
Fernanda Soares Pimenta Gribel
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

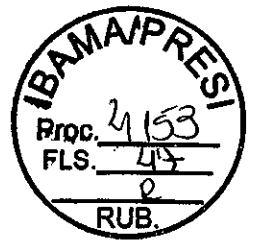
BENEFICIÁRIO: Pedro Martins Dutra



Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

EMBRANCO





TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS (Imóvel Alugado)

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>Pedro Martins Dutra</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileiro</u>	Profissão: <u>Louçador</u>	
	Estado Civil: <u>Casado</u>	CPF: <u>098468206-60</u>	CI: <u>MG-16.548.340</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input checked="" type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO	
	Endereço: <u>Rua Santa Cruz nº 259</u>	
	Cidade: <u>Mariana</u>	Distrito / Bairro: <u>Campinas</u> CEP: <u>35420-000</u>
	Benfeitorias: <u>Troca de porta do banheiro, reparo em válvula de descarga</u>	
Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Mariana, 25 de Junho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome:
Função:

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: Pedro Martins Dutra

Fernanda Soares Pimenta Gribel
Gêneria de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A



Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

EM BRANCO

